



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de junho de 2013

---

CE152.R16 (Port.)  
ORIGINAL: INGLÊS

### **RESOLUÇÃO**

#### **CE152.R16**

#### **PROJETO DO PROGRAMA E ORÇAMENTO DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2014-2015**

##### ***A 152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo examinado o *Projeto do Programa e Orçamento da Organização Pan-Americana da Saúde 2014-2015* (Documento CE152/11, Rev. 1), o primeiro Programa e Orçamento do Plano Estratégico 2014-2019 e o primeiro a ser executado com a nova Política do Orçamento da OPAS;

Tendo considerado o *Relatório do Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração* (Documento CE152/4);

Reconhecendo o processo participativo seguido na preparação deste projeto mediante o trabalho do Grupo Consultor de Países (CCG) e as consultas nacionais;

Observando os esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para propor um programa e orçamento que leve em consideração o clima financeiro tanto global como regional e suas implicações para os Estados Membros e a posição dos Estados Membros de crescimento nominal zero nas contribuições fixas;

Observando que o crescimento nominal zero nas contribuições fixas representa a absorção de US\$21,4 milhões nos custos com implicações programáticas correspondentes e requer maior ênfase nas prioridades e melhorar a eficiência para compensar a redução nos recursos;

Levando em consideração os constantes esforços da RSPA para melhorar a eficácia, eficiência, responsabilidade e transparência, bem como para manter sua relevância ao abordar prioridades coletivas dos Estados Membros como esboçado no Plano Estratégico 2014-2019;

Ciente do impacto que o pagamento oportuno das contribuições fixas tem na capacidade da Organização de planejar e executar programas adequadamente financiados;

Reconhecendo as potenciais implicações do orçamento e programa 2014-2015 da Organização Mundial da Saúde com relação à incerteza da dotação das contribuições fixas para as regiões da OMS, aliado à tendência de redução das contribuições voluntárias para o Escritório Regional para as Américas (AMRO);

Reconhecendo que AMRO continua recebendo o menor percentual do orçamento da OMS aprovado e alocações deste orçamento;

Tendo em mente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e os parágrafos 3.5 e 3.6 do Artigo III do Regulamento Financeiro da OPAS,

***RESOLVE:***

1. Agradecer ao Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração a sua análise preliminar do Projeto de Programa e Orçamento e o respectivo relatório.
2. Expressar agradecimento ao Grupo Consultor de Países (CCG) por seu insumo e orientação estratégica na elaboração do Projeto do Programa e Orçamento.
3. Expressar agradecimento à Diretora pela liderança e atenção dedicadas, na elaboração do programa e orçamento, à aplicação da estrutura de estratificação das prioridades programáticas como insumo chave na distribuição proposta do orçamento por áreas e iniciativas do programa, para consolidar a estrutura de administração por resultados na OPAS, enfatizando a simplificação e uma maior transparência e responsabilização.
4. Solicitar à Diretora que incorpore as observações formuladas pelos Membros do Comitê Executivo ao documento revisto a ser considerado pelo 52º Conselho Diretor, e que efetue os ajustes necessários para refletir os resultados das consultas nacionais (pontos de referência, metas e ajustes de orçamento baseados nos níveis das prioridades programáticas regionais).
5. Recomendar que o 52º Conselho Diretor aprove uma resolução conforme os termos seguintes:

**PROJETO DO PROGRAMA E ORÇAMENTO  
DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2014-2015**

***O 52º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo examinado o *Projeto do Programa e Orçamento da Organização Pan-Americana da Saúde 2014-2015 (Documento Oficial \_\_\_\_)*;

Tendo considerado o relatório do Comitê Executivo (Documento CD52/\_\_\_\_);

Observando os esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para propor um programa e orçamento que levem em consideração o clima financeiro tanto global como regional e suas implicações para os Estados Membros, além do cumprimento dos compromissos dos Estados Membros e da Organização em matéria de saúde pública;

Tendo em mente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e os parágrafos 3.5 e 3.6 do Artigo III do Regulamento Financeiro da OPAS,

***RESOLVE:***

1. Aprovar o programa de trabalho para a RSPA com crescimento zero nas contribuições líquidas, como esboçado no Programa e Orçamento da OPAS 2014-2015.
2. Incentivar todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados a fazer contribuições voluntárias totalmente flexíveis a serem geridas em um fundo especial que compensarão a redução no orçamento ordinário (US\$ 6 milhões<sup>1</sup>) resultante do crescimento nominal zero, a serem usadas para lidar com as prioridades, conforme identificadas no Programa e Orçamento 2014-2015.
3. Incentivar os Estados Membros a continuar defendendo a ideia de uma parcela equitativa dos recursos da OMS e, especificamente, para que a OMS mantenha a alocação das contribuições fixas ao menos no mesmo nível do biênio atual, \$80,7 milhões.
4. Incentivar os Estados Membros a efetuar os pagamentos das suas contribuições fixas de 2013 e pagamentos em atraso para 2011 e 2012, e a se comprometerem a efetuar pagamentos dentro do prazo em 2014-2015.
5. Apropriar, para o exercício financeiro 2014-2015, o montante de \$297.340.000 da seguinte forma: (a) \$279.100.000 para o orçamento efetivo de trabalho (categorias 1 a 6), que representa crescimento nominal zero na avaliação das contribuições dos Estados

---

<sup>1</sup> A menos que indicado de outra forma, todos os valores monetários neste relatório são expressos em dólares dos Estados Unidos.

Membros da OPAS, Estados Participantes e Membros Associados em relação às contribuições fixas para 2012-2013; e (b) \$18.240.000 como transferência ao Fundo de Equalização Tributária (seção 17), segundo se indica no quadro que se segue:

Área da categoria e do programa		Programas da base
		Orçamento Ordinário (em dólares dos Estados Unidos)
<b>1</b>	<b>Doenças transmissíveis</b>	
1.1	Infecções pelo HIV/AIDS e IST	4.904.000
1.2	Tuberculose	5.011.000
1.3	Malária e outras Doenças Transmitidas por Vetores (incluindo Dengue e Doença de Chagas)	5.052.000
1.4	Doenças tropicais e zoonóticas negligenciadas	3.980.000
1.5	Doenças imuno-preveníveis (incluindo manutenção da Erradicação da Poliomielite)	3.495.000
	<i>Subtotal da categoria 1</i>	22.442.000
<b>2</b>	<b>Doenças não transmissíveis</b>	
2.1	Doenças não transmissíveis e fatores de risco	12.053.000
2.2	Saúde mental	1.527.000
2.3	Violência e lesões	3.074.000
2.4	Incapacidades e reabilitação	1.509.000
2.5	Nutrição	6.233.000
	<i>Subtotal da categoria 2</i>	24.396.000
<b>3</b>	<b>Determinantes da saúde e promoção da saúde em todo o curso da vida</b>	
3.1	Saúde da mulher, da mãe, do recém-nascidos, da criança e do adolescente, e saúde sexual e reprodutiva	13.416.000
3.2	Envelhecimento e saúde	1.043.000
3.3	Gênero, equidade, direitos humanos e integração de grupos étnicos	5.501.000
3.4	Saúde e ambiente	7.198.000
3.5	Determinantes sociais da saúde	5.937.000
	<i>Subtotal da categoria 3</i>	33.095.000

<b>Área da categoria e do programa</b>		<b>Programas da base</b>
		<b>Orçamento Ordinário (em dólares dos Estados Unidos)</b>
<b>4</b>	<b>Sistemas de saúde</b>	
4.1	Governança e financiamento, políticas, estratégias e planos nacionais na área da saúde	10.583.000
4.2	Serviços de saúde integrados centrados nas pessoas	7.630.000
4.3	Acesso a produtos médicos e fortalecimento da capacidade reguladora	8.946.000
4.4	Informações e evidências dos sistemas de saúde	12.590.000
4.5	Recursos humanos em saúde	5.188.000
	<i>Subtotal da categoria 4</i>	44.937.000
<b>5</b>	<b>Prontidão, vigilância e resposta</b>	
5.1	Capacidade de alerta e de resposta	4.721.000
5.2	Doenças epidemiológicas e pandêmicas	6.267.000
5.3	Risco de emergências e gestão de crise	4.504.000
5.4	Inocuidade dos alimentos	3.171.000
	<i>Subtotal da categoria 5</i>	18.663.000
	<b>Subtotal (Categorias 1 a 5)</b>	<b>143.533.000</b>
<b>6</b>	<b>Serviços institucionais /Funções de ativação</b>	
6.1	Liderança e governança	56.319.000
6.2	Transparência, responsabilidade e gestão de risco	2.929.000
6.3	Planejamento estratégico, coordenação de recursos e notificação	23.987.000
6.4	Gestão e administração	43.291.000
	Gestão e administração (PMIS)	
6.5	Comunicações estratégicas	9.041.000
	<i>Subtotal da categoria 6</i>	135.567.000
	<b>Subtotal (Categorias 1 a 6)</b>	<b>279.100.000</b>
	Contribuições estimadas para o pessoal	18.240.000
	<b>ORÇAMENTO TOTAL</b>	<b>297.340.000</b>

6. Que as apropriações serão financiadas por:

(a) Contribuições estimadas no que se refere a:

Estados Membros, Estados Participantes e Membros  
Associados avaliadas pela escala adotada.....210.640.000

(b) Receitas diversas .....6.000.000

(c) Proporção da AMRO  
(calculada com base nas alocações 2012-2013).....80.700.000

TOTAL .....297.340.000

7. Que, ao fixar as contribuições dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, estas contribuições sejam reduzidas ainda mais no valor correspondente ao montante de seu crédito no Fundo de Equalização Tributária, exceto que os créditos dos Estados que tributam os salários recebidos da RSPA por seus cidadãos e residentes serão reduzidos no valor correspondente ao montante dos respectivos reembolsos tributários efetuados pela RSPA.

8. Que, de acordo com o Regulamento Financeiro da OPAS, os montantes que não excederem as contribuições indicadas no parágrafo 2 estarão disponíveis para o pagamento de obrigações incorridas entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2015; apesar da provisão deste parágrafo, durante o exercício financeiro 2014-2015 as obrigações serão limitadas ao orçamento efetivo de trabalho, ou seja, as Categorias 1 a 6 do quadro de contribuições do parágrafo 2.

9. Que a Diretora estará autorizada a efetuar as transferências entre as seções de apropriação do orçamento efetivo de trabalho até uma quantia não superior a 10% da quantia apropriada para a área do programa do qual a transferência é feita; as transferências superiores a 10% entre as áreas do programa podem ser feitas com o acordo do Comitê Executivo. Todas as transferências dos créditos do orçamento devem ser notificadas ao Conselho Diretor ou à Conferência Sanitária Pan-Americana.

10. Que até 5% do orçamento destinado ao nível nacional sera reservado como “alocações variáveis a países,” segundo estipulado na Política do Orçamento da OPAS. Os gastos das alocações variáveis a países serão autorizados pela Diretora segundo os critérios aprovados pela 2ª Sessão do Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração, como apresentados à 142ª Sessão do Comitê Executivo no Documento CE142/8. Os gastos efetuados com as alocações variáveis a países serão refletidos nas categorias correspondentes de apropriação 1 a 6 na época do relatório.

11. Que mais 5% do orçamento apropriado ao nível nacional sera reservado como “componente à base de resultados” segundo estipulado na Política do Orçamento da

OPAS. As alocações nos componente à base de resultados serão autorizadas pela Diretora segundo os critérios fixados na Política do Orçamento.

12. Calcular o montante de gastos no programa e orçamento para 2014-2015 a ser financiados por outras fontes em \$290.000.000, como refletido no *Documento Oficial* \_\_\_\_.

*(Oitava reunião, 20 de junho de 2013)*